

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2020.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram de um lado a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e do outro a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS.

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede administrativa na Rua Guajajaras, nº 1.707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, a seguir denominada apenas DPMG e neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **Gério Patrocínio Soares**, portador da CI nº MG-6.698.483 - SSP/MG e CPF nº 001.189.516-02, e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB, inscrita no CNPJ sob o nº 17.161.837/001-15, a seguir denominada apenas COHAB MINAS, situada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, neste ato representada por seu presidente **Bruno Oliveira Alencar**, portador do RG nº MG 10.836.117, e CPF nº 014.218.926-00, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica - TCT**, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com o disposto na, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar Federal nº 80/94 e Lei Complementar Estadual nº 65/03:

CONSIDERANDO:

- As novas diretrizes de conduta positivadas no Código de Processo Civil vigente, onde se prima pela solução consensual de conflitos de maneira a proporcionar a pacificação social;
- Ser o Estado de Minas Gerais subscritor de 99% (noventa e nove por cento) das ações Ordinárias da COHAB MINAS;



- A intenção de redução de números de ações judiciais onde figurem como parte a COHAB MINAS e potenciais assistidos pela DPMG;
- A meta de se evitar o ajuizamento de novas demandas judiciais com a realização de conciliação/mediação pré-processual;
- Serem os beneficiários de programas de habitação social promovidos pela COHAB MINAS, em sua grande maioria, carentes e sem condições arcar com custos para contratação de advogados, sendo, pois, possíveis demandantes da assistência pela DPMG;
- Serem os partícipes conscientes da economia financeira e repercussão social positiva que a conciliação/mediação possibilitam;
- Serem a conciliação e/ou a mediação meios eficazes de solução de problemas, conflitos e divergências de forma rápida e eficaz;
- As disposições da Lei Estadual n.º 3.403/1.965, a qual criou a COHAB MINAS e lhe incumbiu de executar o plano Estadual de Habitação de maneira a proporcionar a redução do déficit habitacional;
- Os objetivos sociais da COHAB MINAS de execução do plano de habitação, em especial para famílias de baixa renda e que não sejam proprietárias de moradia própria;

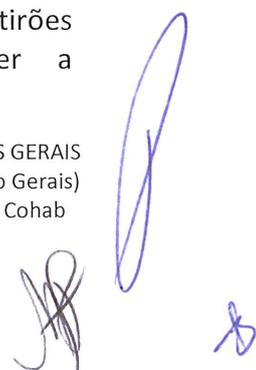
1. DO OBJETO

O presente TCT tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes com a união de esforços e empenhos comuns, visando estimular a solução consensual de conflitos decorrentes dos programas de habitação social promovidos pela COHAB MINAS; judicializados ou não, em todo o Estado de Minas Gerais e promover o equilíbrio na relação jurídica.

2. DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações da DPMG:

2.1.1. Disponibilizar, sempre que possível, Defensor Público para atuar nos mutirões realizados a pedido da COHAB MINAS, com intuito de promover a conciliação/mediação;



2.1.2. Disponibilizar estrutura adequada e pessoal especializado quando da realização de ações, em conjunto com a COHAB MINAS, para atendimento das demandas e persecução dos objetivos desse Termo de Cooperação.

2.2. São obrigações da COHAB MINAS:

2.2.1. Disponibilizar toda a estrutura física, financeira e de pessoal para a realização de sessões de conciliação ou mediação necessárias ao atendimento aos objetivos deste Termo de Cooperação;

2.2.2. Intermediar e intervir junto ao Executivo do Estado de Minas Gerais sempre que tal conduta se fizer necessária para o atendimento dos objetivos desse Termo de Cooperação, firmando parcerias, Termos de Cooperação, Convênio e outros;

2.2.3. Disponibilizar pessoal na quantidade necessária ao eficiente atendimento das demandas e metas que foram definidas para a persecução do objetivo deste Termo de Cooperação;

2.2.4. Treinar e preparar todo o pessoal que for destacado para desenvolvimentos das atividades em nome da COHAB MINAS;

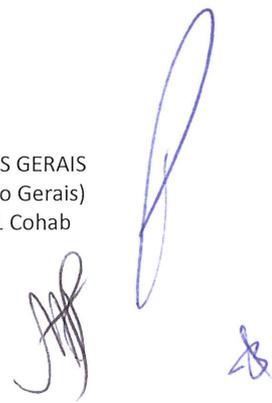
2.2.5. Ceder e emprestar bens, materiais, locais e tudo o que se fizer necessário ao rápido e eficiente atendimento das demandas e persecução dos objetivos deste Termo de Cooperação;

2.2.6. Encaminhar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, as datas, locais e horários da realização das sessões de conciliação/mediação, bem como as minutas dos termos que serão utilizados.

2.3. São obrigações COMUNS:

2.3.1. Promover a divulgação publicitária, propaganda, criação e produção de peças gráficas e digitais, para divulgação de ações, atividades e projetos desenvolvidos no âmbito desse Termo de Cooperação;

2.3.2. Praticar os atos e adotar condutas, ainda que não previstas neste Termo de Cooperação, mas que se fizerem necessárias ao atendimento dos seus objetivos.



3 . DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional/empregatícia com os partícipes, que se responsabilizam cada qual por seu corpo técnico, inclusive pelos pagamentos de todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

4. DAS DESPESAS

4.1. O presente TCT não acarreta nenhuma transferência de recursos entre os partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

4.2. Os custos diretos e indiretos decorrentes de atos e condutas praticadas na execução deste Termo de Cooperação serão por ela suportados por cada partícipe, nos limites de suas atribuições.

5. DOS BENS

Para a execução deste Termo de Cooperação Técnica serão empregados os bens, materiais e equipamentos pertencentes a cada partícipe, não havendo transferência dos mesmos.

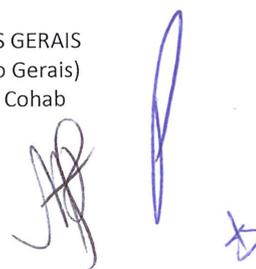
6. DA DELIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente ao outro partícipe.

7. DA DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

7.1.1. Qualquer dos Partícipes poderá denunciar o presente Termo, independente da ocorrência de quaisquer motivos e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias, resguardados os projetos em andamento.



7.1.2. Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos de comum acordo para que se atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

8. DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste TCT, como condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **COHAB MINAS**, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF/MG, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecendo-se à legislação vigente, as finalidades e os “considerandos”, bem como o único objetivo de implementar ações conjuntas, convergindo esforços, com vistas à consecução do objeto do presente instrumento.

10. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TCT será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

11. DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte – MG, para todos e quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais oriundos deste TCT, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justas e convenientes, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas)¹ vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Belo Horizonte, 05 de MARÇO de 2020.



Gério Patrocínio Soares
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
Defensor Público-Geral



Bruno Oliveira Alencar
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais
Presidente da COHAB MINAS

Testemunha 1: WALISSON DE SOUSA

CPF: 058.663.366-98

Testemunha 1: Marize Alves Fereira

CPF: 757.558.826-49

¹ Depois de devidamente celebrado o TCT, referidas vias devem ser encaminhadas, para fins de arquivamento e controle, à Coordenadoria de Projetos e Convênios da DPMG – CooproC, e à COHAB MINAS.

PORTARIA/UEMG Nº 025, DE 06 DE MARÇO DE 2020
Concede promoção a servidor da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo.

Resolução: Art. 1º. Fica concedida promoção a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior...

ANEXO I (que se refere o art. 1º da Portaria/UEMG Nº 025, de 06 de março de 2020)

Table with columns: SERVIDOR, MASP, CARREIRA, Situação Anterior, Situação Nova, Vigência. Row 1: DIEGO DE ALCANTARA BORBIA, 1107698-1, PÉS, IV, C, VI, A, 01/04/2020

06 1332232 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 026, DE 06 DE MARÇO DE 2020
Concede promoção a servidores da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo.

Resolução: Art. 1º. Fica concedida promoção a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior...

ANEXO ÚNICO (que se refere o art. 1º da Portaria/UEMG Nº 026, de 06 de março de 2020)

Table with columns: NOME, MASP, CARREIRA, SITUACAO ATUAL, SITUACAO NOVA, VIGENCIA. Rows include AMARILDO SALDANHA, ANA MARIA CRISTINA SALES, JUNIA BENIGNA MIRANDA CAMILLOZZI, etc.

06 1332233 - 1

ATO Nº 1150/2020 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação nº 266/2020 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de MARCELLE BELTRAO BODOUCHI...

ATO Nº 1167/2020 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação nº 200/2020 para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, de LILIAN FERNANDA SILVA MASP...

ATO Nº 1161/2020 ANULA O ATO Nº 851/2020, publicado em 15/02/2020, de designação, referente a vaga 06, do edital 01/2020, de LEONARDO AGOSTO COSTA FINELLI...

ATO Nº 1170/2020 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930...

ATO Nº 1151/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930...

ATO Nº 1152/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930...

ATO Nº 1159/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930...

ATO Nº 1163/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930...

ATO Nº 1164/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930...

Nível IV, Grau A, da Escola de Música. LUCIANO GATELLI, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária nº 02/2020, vaga 02, com a carga horária de 20 horas aulas semanais...

ATO Nº 1169/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990...

ATO Nº 1172/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990...

ATO Nº 1171/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990...

ATO Nº 1170/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990...

ATO Nº 1170/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990...

ATO Nº 1170/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990...

ATO Nº 1170/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990...

ATO Nº 1170/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990...

II - 66 (sessenta) horas em disciplinas eletivas; III - 90 (noventa) horas em disciplinas optativas; IV - 120 (cento e vinte) horas em Atividades Complementares (AC); V - 180 (cento e oitenta) horas em Estágio Supervisionado (ES).

RESOLUÇÃO COPEE/UEMG Nº 013, DE 03 DE MARÇO DE 2020
Aprova alterações do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Direito da Unidade Acadêmica de Diamantina da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

Resolução: Art. 1º. Fica aprovada as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Direito da Unidade Acadêmica de Diamantina da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

Art. 2º. Fica aprovada as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Direito da Unidade Acadêmica de Diamantina da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

Art. 3º. Fica aprovada as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Direito da Unidade Acadêmica de Diamantina da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação. Belo Horizonte, aos 03 de março de 2020.

06 1332055 - 1

ATO Nº 1162/2020 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação nº 266/2020 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de MARCELLE BELTRAO BODOUCHI...

06 1332232 - 1

ATO Nº 1167/2020 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação nº 200/2020 para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, de LILIAN FERNANDA SILVA MASP...

06 1332232 - 1

ATO Nº 1161/2020 ANULA O ATO Nº 851/2020, publicado em 15/02/2020, de designação, referente a vaga 06, do edital 01/2020, de LEONARDO AGOSTO COSTA FINELLI...

06 1332232 - 1

ATO Nº 1170/2020 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930...

06 1332232 - 1

ATO Nº 1151/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930...

06 1332232 - 1

ATO Nº 1152/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930...

06 1332232 - 1

ATO Nº 1159/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930...

06 1332232 - 1

ATO Nº 1163/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930...

06 1332232 - 1

ATO Nº 1164/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930...

06 1332232 - 1

ATO Nº 095 - DIRETORIA CCSA - UNIMONTES/2020 - A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARIA ANGELA FIGUEIREDO BRAGA, e a Chefe do Departamento de Ciências Econômicas, Professora MARIA DE FÁTIMA ROCHA MAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018...

06 1332215 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM
Presidente: Alvimar José Tito

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 08/2020
O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, EXONERA, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 03 de julho de 1952...

PORTARIA FUCAM Nº 002/2020 ALTERA A PORTARIA 05/2019, que designa o professor e o apoio para a Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.

06 1331876 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO Nº 010 - REITOR/2020 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 106, inciso II, da Lei nº 869, de 03 de julho de 1952...

06 1332173 - 1

ATO Nº 009 - REITOR/2020 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799, de 06 de dezembro de 2011...

06 1332169 - 1

ATO Nº 091 - DIRETORIA CCSA - UNIMONTES/2020 - A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARIA ANGELA FIGUEIREDO BRAGA, e a Chefe do Departamento de Ciências Econômicas, Professora MARIA DE FÁTIMA ROCHA MAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016...

06 1331741 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2020 firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DP/MG e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB MINAS. Objeto: O presente TCT tem por objeto a cooperação mútua entre os órgãos...

3 cm - 06 1332221 - 1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONVOCA CANDIDATOS EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL

COMISSÃO DE CONCURSO - ATO Nº 014/2020
A Comissão de Concurso da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto na Deliberação nº 016/2018 e Deliberação nº 033/2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública...

06 1331741 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2020 firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DP/MG e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB MINAS. Objeto: O presente TCT tem por objeto a cooperação mútua entre os órgãos...

3 cm - 06 1331877 - 1

CONVOCA CANDIDATOS EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL
COMISSÃO DE CONCURSO - ATO Nº 014/2020
A Comissão de Concurso da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto na Deliberação nº 016/2018 e Deliberação nº 033/2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública...

06 1331741 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2020 firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DP/MG e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB MINAS. Objeto: O presente TCT tem por objeto a cooperação mútua entre os órgãos...

3 cm - 06 1331877 - 1

CONVOCA CANDIDATOS EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL
COMISSÃO DE CONCURSO - ATO Nº 014/2020
A Comissão de Concurso da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto na Deliberação nº 016/2018 e Deliberação nº 033/2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública...

06 1331741 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2020 firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DP/MG e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB MINAS. Objeto: O presente TCT tem por objeto a cooperação mútua entre os órgãos...

3 cm - 06 1331877 - 1

CONVOCA CANDIDATOS EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL
COMISSÃO DE CONCURSO - ATO Nº 014/2020
A Comissão de Concurso da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto na Deliberação nº 016/2018 e Deliberação nº 033/2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública...

06 1331741 - 1